



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

PUBLICADO  
EM 16 / 11 / 2023  
Assinatura

LEI Nº. 557/2023,

De 16 de novembro de 2023.

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 55.263,02 (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e dois centavos) e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de R\$ 55.263,02 (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e dois centavos), para fazer face às despesas com Apoio e Financiamento a Cultura LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo.

**Art. 2º-** O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

**Ação – 13.392.0101.2.172 – Apoio e Financiamento a Cultura LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo**

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.3.90.35	1.716	Serviços de Consultoria	R\$ 2.763,00
3.3.90.36	1.716	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 52.500,02
Total			R\$ 55.263,02

**Art. 3º-** O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo Excesso de Arrecadação do recurso apurado na fonte 1.716, apurado no exercício de 2023, no valor de **R\$ 55.263,02** (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e dois centavos).

**Art. 4º -** Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 528/2022 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2023 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

**Art. 5º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

  
**Osório Antunes Filho**  
Prefeito Municipal